



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO

Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis.

O Vereador que este subscreve, vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal, requerer, após tramitação regimental e devida ciência dada ao Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

PROJETO DE LEI /2025

TORNA OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO NÚMERO DE TELEFONE DA OUVIDORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA FINS DE RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES.

Art. 1º - Fica obrigatória a afixação, em todas as unidades de saúde do município da Serra, de informativo contendo o número de telefone da Ouvidoria da Prefeitura Municipal da Serra, com a finalidade de receber reclamações, sugestões e demais manifestações da população. O informativo deverá estar exposto de forma visível, legível e em local de fácil acesso nos espaços de circulação das unidades.

Art. 2º - Todos os custos oriundos da afixação dos informativos serão a cargo do município.

Art. 3º - As unidades de saúde mencionadas no art. 1º terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Lei, para se adequarem.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 11 de Abril de 2025.

PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)
(Documento assinado eletronicamente)

O TRABALHO NÃO PARA!

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – Tel: (27) 3251-8345

E-mail: gabinetepaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br / www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390038003700380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO

JUSTIFICATIVA

A proposta de tornar obrigatória a fixação do número de telefone da Ouvidoria da Prefeitura Municipal da Serra nas unidades de saúde tem como objetivo fortalecer os canais de comunicação entre a população e a administração pública, garantindo maior transparência, controle social e melhoria na qualidade dos serviços prestados.

A Ouvidoria é um instrumento fundamental de participação cidadã, permitindo que usuários do sistema público de saúde possam registrar suas reclamações, sugestões, elogios e denúncias de forma direta, contribuindo para a identificação de falhas, o aprimoramento dos atendimentos e o fortalecimento da gestão pública.

Ao disponibilizar essa informação de forma clara, visível e acessível em todos os espaços de circulação das unidades de saúde, o município assegura ao cidadão o direito de se manifestar sobre os serviços recebidos, promovendo maior confiança na relação entre a comunidade e o poder público. A medida, além de simples e de baixo custo, representa um avanço significativo na promoção da cidadania, no respeito ao usuário do sistema público e na busca constante por uma saúde mais eficiente, humanizada e participativa no município da Serra.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, solicitando sua aprovação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 11 de Abril de 2025

PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)
(Documento assinado eletronicamente)

O TRABALHO NÃO PARA!

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – Tel: (27) 3251-8345

E-mail: gabinete@camaraserra.es.gov.br / www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390038003700380030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

